

LEI Nº. 671/2010, de 14 de Maio de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 171.777,31 (Cento e Setenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA  
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 300 – Recursos Ordinários Exercício Anterior  
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA  
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 324 – Transferências de Convênios Exercício Anterior  
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA  
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 392 – Alienação de Bens Exercício Anterior  
Valor: R\$ 15.857,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT. AGRIC. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA  
Proj. Ativ.: 226610028.1.33 – CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR  
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 192 – Alienação de Bens  
Valor: R\$ 15.920,31 (Quinze Mil Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos)

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** na fonte de recursos **300 – Recursos Ordinários Exercício Anterior**, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)** na fonte de

recursos 324 – Transferências de Convênios Exercício Anterior, no valor de R\$ 15.857,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) na fonte de recursos 392 – Alienação de Bens Exercício Anterior e por conta do Excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R\$ 15.920,31 (Quinze Mil Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Um Centavos) na fonte de recursos 192 – Alienação de Bens.

**Art. 3º.** Altera o Anexo II, da Lei 645/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2010, no “Programa Agroindústria e Comercialização”, incluindo a ação “Construção da Casa do Agricultor”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte Recurso
Construção da Casa do Agricultor	Construção	M <sup>2</sup>	675	10.000,00	0.3.00
				128.116,25	0.3.24
				15.920,31	0.1.92
				15.857,54	0.3.92

**Art. 4º.** Altera o Anexo II, da Lei 635/2009 - Plano Plurianual 2010/2013, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2010 à 2013, no “Programa Agroindústria e Comercialização”, incluindo a ação “Construção da Casa do Agricultor”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte Recurso
Construção da Casa do Agricultor	Construção	M <sup>2</sup>	675	10.000,00	0.3.00
				128.116,25	0.3.24
				15.920,31	0.1.92
				15.857,54	0.3.92

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Maio de 2010.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
**Prefeito Municipal**

**DANIELA SCOPEL**  
 Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

**ELISABETE CARMEM GUADAGNIN**  
 Coordenadora do Setor de Recursos Humanos